



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, DE 08 DE MAIO DE
2026, SEXTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

LEI Nº 14.802, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 200.000,00* (*Duzentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 200.000,00* (*Duzentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições - 1091	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

DECRETO Nº 13.366, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804- Contribuições - 1091	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997- Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS- 890	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Maio de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:MAIO/2026
CONTRATO**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
239/2026	14/04/2026	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS E FEIRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 10.852.173,78 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2026 E PARECER JURÍDICO N.º 81/2026ASSESSORIA/COMPRAS/SAD	
248/2026	17/04/26	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS VERDES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 6.113.160,45 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026 E PARECER JURÍDICO N.º 87/2026 ASSESSORIA/COMPRAS/SAD	

Rondonópolis-MT, 08 de Maio de 2026.

**Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 07/05/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 416/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
132896037	RONNIE DE APLINIO JACOB	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 09 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 03/05/2026.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 12/05/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 05/06/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:415/2026

De acordo com o Parecer proferido em 07/05/2026 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **KELLY APARECIDA DA SILVA MONTEIRO BARROS**, matrícula nº **1561099005**, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **21/05/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis,08 de maio de 2026.

Heverton Rodrigues Dos Santos
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas- DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:417/2026

De acordo com o Parecer proferido em 08/05/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Rosangela Pereira Pucas**, matrícula nº 184837005, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **01/06/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08-05-2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
414/2026	1680410	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
414/2026	13731601	Ana Maria Guedes da Silva Ricardi	Docente	03 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.
414/2026	155526201	Caroline Teles Guedes	Docente	02 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.
414/2026	1271160	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
414/2026	155687600	Eliete Ferreira da Silva Cruz	Docente	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.
414/2026	15539860	Flavia Coelho Arevalo Bergamaschi	Docente	02 dias – a partir do dia 07/05/2026 – Licença Médica.
414/2026	156100000	Juliana de Souza Carvalho	Docente	02 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.
414/2026	15536170	Simone Franceschi da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 06/05/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
414/2026	11555000	Romulo Candido de Carvalho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 06/05/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
414/2026	16178000	Regiane Idalina Nunes Mendes Bastos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 07/05/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 08 de maio de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2438/2026	CLAUDIA ONEDIA VENDRAMIN 6122395002	R\$5.538,28	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7114 - PEDAGOGO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2438/2026, A PARTIR DO DIA 04/05/2026.					

Rondonópolis, 07 de maio de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

273 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Local: Auditório Núcleo de Conselhos

Data: 26 de Março de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta minutos, nas dependências do Núcleo de Conselhos, situado à Avenida Tiradentes, 1.904—Centro, reuniram-se os (as) conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondonópolis-MT, conforme calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS. A reunião foi presidida por Paulo Otávio, de Moura Simioni, Conselheiro /Presidente do CMAS, com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva, secretária /CMAS. As 14;15h a secretaria Lucimara fez a verificação de quórum regimental e, foi decidido que havia quórum suficiente para início da reunião. foi verificada a presença dos seguintes **conselheiros:** representante titular do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/FETSUAS/MT – **Bruno Araújo Botelho**, representante suplente do seguimento de Usuários / CRAS Conjunto São José, **João Valverde**, representante titular do seguimento de Entidades/ APAE, **Adriana** Freitas Guimarães, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, **Izadhora** Cardoso de A. Couto representante titular da Secretaria Municipal de Habitação, **Rosane** Novaes Garske, representante suplente do seguimento de Usuários / CRAS Padre Lothar, **Rita** Ferreira da Silva, representante titular do seguimento de Usuários / CRAS Jardim Iguaçú, **Sebastião** Soares da Silva, representante suplente do seguimento dos Trabalhadores do SUAS/CRESS/MT-**Tatiana** Albuquerque Gulo, representante TITULAR da Secretaria Municipal de Saúde, **Giovanna** Almeida Silva, representante titular do seguimento de Entidades e Presidente do CMAS/ **Paulo Otávio** de Moura Simioni e representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, **Laura Taís** Peres Frick (em substituição a Jaqueline Mikaely), **Nelson** Martins, em substituição a Conselheira Jéssica da ARDV, Ariene Ferreira Ferreira, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, em substituição à conselheira Isabelle Meggiato. Entidades presentes: Associação Espirita A Caminho da Luz, Obra kolping de MT, Casa do Bom Samaritano, Casa Espírita André Luiz, Fundação Lar Cristão, AAVCC/MT, Casa Laura Vicunha, Lar dos Idosos Paul Percis Harris. **Ordem do Dia:** 1º **pauta:** Leitura da Ata nº 272 de 26 de Fevereiro, 2026, para aprovação e publicação; 2º **pauta:** Comunicação do CRAS Central; 3º **pauta:** CRAS Iguaçú – mudança de endereço; 4º **pauta:** Prestação de contas – Demonstrativo Físico – Financeiro do FNAS, Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício de 2024, para apreciação e aprovação; 5º **pauta:** Apresentação do Plano de Ação do FEAS/MT 2026 – Fundo Estadual de Assistência Social (físico- financeiro) para apreciação e aprovação; 6º **pauta:** Política de Habitação no âmbito da Assistência Social (informação); 7º **pauta:** Informes Gerais (Conselho Municipal de Saúde, Visita nas entidades, Resolução CNAS/MDS Nº 227/2026). 1º **deliberação:** A reunião teve início com a leitura das pautas a serem discutidas, logo após, passou para a Secretária Lucimara para a leitura e aprovação da Ata nº 272 de 26 de Fevereiro de 2026, para validação e publicação. 2- Após leitura, a mesma foi aprovada por unanimidade. O Presidente Paulo Otávio, passou a fala a Coordenadora do Cadastro Único/PBF, Nayane Soraille, para explanação da 2º **pauta do dia : Comunicação do CRAS CENTRAL**, Nayane inicia sua fala expondo que a decisão para o fechamento da unidade, foi baseada em diversos pontos, dentre ele a sua localização. A localização do referido centro de referência, estava em um perímetro urbano/comercial e, por ser uma estrutura alugada, as demandas dos usuários não era compensativo entre custo/benefício. Ponderou - se que ocorreu um estudo por parte da Sempras e o



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

remanejamento dos usuários para outros centros de referências seria mais viável para o momento. Indagada sobre para quais centros de referências os usuários foram remanejados, respondeu que as unidades que absorveram estes foram os Centros de Referência Rio Vermelho/Beira Rio e o Padre Lothar. **3º Deliberação do dia** - Em seguida Nayane pediu ao presidente permissão para antecipar a sexta pauta da ordem do dia, pois a pauta seria apresentada por ela. O presidente pediu aprovação da plenária que concederam a mesma o direito de abordar todos as pautas pertinente a sua exposição. Mudança do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS/IGUAÇU**, que de acordo com a coordenadora volta ao seu local de origem, no Bairro Cidade Alta, que após um período de reforma estava apto para receber de volta as atividades desenvolvidas pelo centro de referência junto aos seus usuários. Ressaltou que a reinauguração será realizada no dia 30 de Março, as 16:00hs. Neste momento, a conselheira Adriana Guimarães, pontuou que a decisão de encerrar as atividades do CRAS/CENTRAL, deveria ter passado pelo CMAS para análise dos custos/ benefícios antes do encerramento por acreditar ser uma decisão que deveria ser validada junta ao Pleno do CMAS. **6º pauta do dia: Política de Habitação no âmbito da Assistência Social (informação)**, apresentada por Nayane que diz que a Política de Habitação, estará sendo remanejada da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo - SMHU, para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Informa que essa tomada de decisão foi realizada mediante discussão do Executivo e secretarias envolvidas, onde, referenciou que o resultado da discussão chegou ao seguinte consenso: o cadastro e seleção de usuarios ficarão a cargo da Secretaria de Assistência Social e, o restante do processo a cargo da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e, que o processo ainda não esta ocorrendo por estarem adequando com capacitação e mudança no organograma para atendimento da demanda. Após sua fala. Ocorreu discussões por parte dos conselheiros/a Adriana Guimarães e Sebastião Soares, de que anteriormente esse processo já ocorria desta forma e, que alguns imprevistos e desgastes ocorreram e a luta para que todo o processo fosse realizado pela Secretaria de Habitação e Urbanismo foi aguerrida e, **pontuaram** que isto sinalizava um retrocesso qto aos trabalhos que já são realizados pela SMHU. Após discussão dos conselheiros, a conselheira e assistente social Rosane Garske, pediu direito de fala e, pontuou que hoje o sistema de cadastro da SMHU - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, deve contar com uns doze mil cadastro (12.000) e, que existe 200 casas do Loteamento Padre Miguel em andamento e outro montante no Residencial Celina Bezerra, todos em andamentos, sendo projetos que recebem recursos federais e, demandam prazos para entrega dentro do plano de trabalho apresentado e, essa mudança tem gerado um impasse que poderá acarretar em perdas de prazos e isso poderá gerar para o município desgastes, assim como penalidades. Expôs que o Residencial Celina Bezerra já corre risco de invasão. Rosane Garske, expôs ainda que esse remanejamento de uma secretaria para outro levou a paralisação da SMHU - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, pois a dois meses estão com todo o acesso ao sistema de cadastro travado. A conselheira Adriana e o conselheiro Sebastião ainda ponderaram sobre a dificuldade verificada dentro dos centros de referencias no município, em respaldar de forma plena os seus usuários no que tange a efetividade das políticas públicas destinadas aos centros de referência. A conselheira Adriana pontuou que de acordo com as Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/ SUAS, a nossa cidade enquadra em grande porte e, temos referenciados o atendimento de **Capacidade por unidade de CRAS: Como base de referência, o SUAS preconiza que um CRAS atenda áreas com até 3.500 famílias (capacidade de 750 famílias/ano) ou até 5.000 famílias (capacidade de 1.000 famílias/ano)**. E frente a demanda dos centros de referências percebe-se a necessidade de uma verificação se essa demanda de uma agregação de mais um serviço, mesmo que preencha a questão de vulnerabilidade de moradia, será viável para os centros de referências, tendo em vista as outras demandas pertinentes aos CRAS. Mediante aos questionamentos pontuados,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Nayane não conseguiu trazer explicações as indagações realizadas pelos conselheiros. Após encerramento da fala de Nayane Soraile, o Presidente do CMAS, Paulo Otávio pediu que seja feita uma formalização mais concreta, clara e pertinente a pauta apresentada, pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Seguindo o Presidente pontuou sobre a necessidade de uma funcionária para auxiliar a Secretária do Conselho - Lucimara, pois a demanda de serviços é alta e requer seriedade nos serviços burocráticos, tendo em vista que a mesma aproxima seu tempo de encerramento das atividades laborais, via aposentadoria. Paulo solicitou da servidora Rubinalda sobre a solicitação da SEMPRAS em estar cobrando das ent. a renovação do Certificado das Entidades para 2026 junto ao CMAS, para finalidades de renovação de convênios. Explicou que o Certificado de cadastro do CMAS de acordo com a Resolução CNAS/MDS n.14/2014 é anual e tem a validade até o dia 30 de abril de cada ano em exercício. Sendo assim que a SEMPRAS considere todas as entidades aptas quanto a juntada de sua documentação, no que se refere ao Certificado do CMAS. Solicitou que seja formalizado via ofício a Sempras. Na oportunidade Lucimara solicitou tbm sobre outro empecilho na documentação das ent. P renovação de convênios. O numero de inscrição do CNEAS, relatando que as ent. Tem dificuldades e falta de conhecimento por parte de muitas delas, e que na sempras tem 1 servidora exclusiva que trabalha com o cadastro das ent. Podendo assim informar ao próprio setor de convênios ou financeiro o registro de todas elas, facilitando assim para as entidades. Rubinalda se comprometeu que tal situação não se repetira. **4º pauta do dia-deliberação: Prestação de contas – Demonstrativo Físico – Financeiro do FNAS, Fundo Nacional de Assistência Social referente ao exercício de 2024, para apreciação e validação.** Apresentada pela coordenadora financeira da SEMPRAS Rubinalda. A presente prestação de contas tem por finalidade demonstrar, de forma transparente e detalhada, a aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNAS no exercício de 2024, no âmbito do FMAS do município. Os recursos transferidos pelo FNAS destinam se ao cofinanciamento das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do SUAS, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência na gestão pública. Ressalta-se que a execução financeira dos recursos oriundos do FNAS, no exercício de 2024 ocorreu por meio de 13 contas bancárias específicas, devidamente individualizadas por blocos de financiamento, programas e ações, em conformidade com as normativas vigentes. Rubinalda apresentou as 13 contas contempladas dentro do demonstrativo, provocando assim discussão entre conselheiros durante a explanação para melhor compreensão dos valores apresentados. Após explanação da prestação de contas dos recursos repassados do FNAS em 2024 ao FMAS/SEMPRAS, a mesma foi aprovada por unanimidade. (A planilha apresentada e discutida com os respectivos valores encontra-se anexa a essa ata). Dando continuidade Rubinalda apresenta a **5º pauta do dia-deliberação: Apresentação do Plano de Ação do FEAS/MT 2026/SEMPRAS – Fundo Estadual de Assistência Social (físico- financeiro) para apreciação e aprovação;** Rubinalda apresentou o Plano de ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/MT, para o exercício de 2026. Detalhou de forma concisa as previsões financeira do recurso repassado pelo Estado ao Município, para efetivação das metas traçadas dentro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Da mesma forma ocorreu a interlocução e debate sobre as contas aplicadas ao recurso e o montante de cada uma delas, fazendo um comparativo ao exercício anterior e dentro desta perspectiva, os conselheiros verificaram que diversas contas foram beneficiadas com um rateio maior de verbas e que outras poderiam também melhorar. Após apresentação, debate e discussões pertinentes, o Pleno do CMAS aprovou por unanimidade o Plano de ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SEMPRAS, para o exercício de 2026. (A planilha apresentada e discutida com os respectivos valores encontra-se anexa a essa ata). **7º Deliberação do dia:** O presidente Paulo Otávio explicou que a pauta pertinente ao Conselho Municipal de Saúde, foi uma



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

solicitação do CMAS, tendo em vista a procura por parte de algumas entidades procurarem o Conselho Municipal de Saúde, para requerer recursos, passando a fala para a Enfermeira Daniyela Botelho, do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis – CMSROO. A enfermeira deu início a sua fala destacando que o papel do conselho é de fiscalização do Sistema Único de Saúde – SUS na efetivação de suas políticas junto ao município e não de concessão de recursos como estava ocorrendo por parte de entidades que havia buscado o conselho na busca de recursos para provimento relacionado a remédios e demais serviços pertinentes a saúde. Explicou que as entidades que podem ser cadastradas no conselho M de saúde são as entidades, prestadora de serviços de saúde, como a Santa Casa, Paulo de Tarso, APOR, elas são devidamente inscritas no Sistema Único de Saúde (ViaWeb). De acordo com o INVESTSUAS, as entidades com esses fim deve ter Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS, na área da saúde em conjunto com o Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – CNES, depois ser credenciada no SICONV/Plataforma Mais Brasil, para credenciamento no Portal dos Convênios. Deixando bem claro que não é competência do Conselho Municipal de Saúde em dar acesso a estes recursos. Finalizou sua fala, convidando a todos conselheiros presentes para participarem da Conferência municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 21 de Maio de 2026. Prosseguindo com os informes gerais o presidente convidou a secretária Lucimara para falar sobre as visitas as entidades cadastradas no CMAS em 2026. Lucimara informa que são 30 entidades a ser visitadas, e que serão 6 grupos formados por 4 membros, pois todos os membros titulares e suplentes realizarão as visitas. Os grupos serão formados com 1 representante de cada segmento ou seja, por exemplo: O Grupo n. 01 terá 01 representante de entidades, 1 rep. Do governo, 01 rep. De usuários e 1 rep. Dos trabalhadores. Cada grupo visitará 5 entidades do CMAS e um serviço da SEMPRAS. As visitas serão realizadas apenas 1 vez por semana, toda 4 feira no período matutino. Falou sobre a capacitação já ocorrida para esse fim. Em seguida Paulo informou ao Pleno do CMAS e entidades presentes sobre a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. Esta Resolução diz:

§ 2º É vedado que os serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, no âmbito do SUAS, sejam realizados exclusivamente por voluntárias(os), mesmo que sejam profissionais com formação de ensino superior.

O presidente esclareceu a necessidade de reunião junto as entidades para informações e adequações necessárias, em cumprimento a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 e Resolução CNAS/MDS, Nº 227 de 19 de Março de 2026, em seu Artigo 1º diz: “ Art. 1º As entidades e organizações da sociedade civil de assistência social que atuam no Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, regulamentadas pela Resolução CNAS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF até abril de 2025, que apresentem plano de ação com todas as adequações necessárias para cumprir tal normativa, referente ao biênio 2026-2027, em caráter excepcional, não devem ter suas inscrições canceladas, desde que se institua e implemente plano de providências pelo respectivo Conselho de Assistência Social. Prevê e também resolve no seu Artigo 2º que: “ O plano de providências deverá ser elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com a entidade ou organização...”, cabendo pois ao Conselho Municipal tomar providências, tendo em vista o prazo de adequação previsto até o dia 30 de Março de 2027. Em sua fala final, o presidente Paulo Otávio destacou os cuidados que as entidades devem estar tendo em referencia a golpes pertinentes a Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS. O Presidente falou sobre a importância dos conselheiros em estarem na reunião no horário previsto e também permanecer até o final da reunião, pois, muitas pautas exigem apreciação e aprovação do Pleno do CMAS necessitando assim do quorum suficiente para a realização das



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

aprovações. Nada mais havendo a registrar, encerramos nossa reunião. Eu, Lucimara Silva, Secretária, em exercício lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e conselheiros/as acima citados.

Rondonópolis, 26 de março de 2026.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Adriana Freitas Guimarães
Bruno Araújo Botelho
Giovanna Almeida Silva
Laura Taís Peres Frick
Rosane Novaes Garske
Sebastião soares da Silva
João Valverde
Izadhora Cardoso de A. Couto
Rita Ferreira da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

274 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Local: On-line

Data: 22 de abril de 2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e 15 min. tivemos abertura da reunião on-line (extraordinária) do CMAS, presidida por Paulo Otávio, de Moura Simioni, Conselheiro /Presidente, com os trabalhos secretariados por Lucimara Silva, secretária /CMAS. Lucimara fez a verificação de quórum regimental e, verificou-se que havia quórum suficiente para início da reunião.

Pauta do Dia: Aprovação da Adesão do Aceite ao Cofinanciamento Federal do Centro POP.
- Utilização dos recursos pela SEMPRAS (informação),
- Apresentação e aprovação da Resolução do CMAS N.006/2026, referente a Prestação de contas do FNAS\2024.

A pauta foi apresentada pela servidora Daniela Ribeiro, representando a Secretária de Assistência Social – Fabiana Rizati Peres, que apresentou sobre **O Cofinanciamento federal dos Centros POP bem como informação sobre a utilização dos recursos** destinados ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelecido na Resolução CIT n. 33, de 05 dezembro, e na Resolução/CNAS/MDS n. 224\2026. O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) PUBLICOU A Resolução CNAS\MDS n.224 de 18 de fevereiro de 2026, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha para os Estados, Distrito Federal e Municípios, visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em situação de Rua – Centros POP's.

No Art.5 da referida Resolução n.224\2026 diz:

O valor mensal do cofinanciamento federal para fortalecimento dos Centros POP's observará:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada unidade de Centro POP;

II - capitais, metrópoles e Distrito Federal terão seus valores acrescidos a título de incremento, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mês, correspondente ao período de dezembro/2025 a novembro/2026, independente do número de Centros POP's implantados, para o desenvolvimento de ações estruturadas e protetivas destacadas no art.2, desta Resolução.

§ 1º O repasse das parcelas será realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social municipais e distrital de forma mensal e aos fundos estaduais de forma anual.

§ 2º O primeiro repasse de recursos aos Municípios e ao Distrito Federal compreenderá ao valor das primeiras 3 (três) parcelas, podendo ser ampliado de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD e do FNAS, nos termos do art.11.

De acordo com o ofício recebido da Sempras, a aplicação dos recursos observará rigorosamente as normativas vigentes, bem como sobre utilização de recursos federais Centros – POP.

Os referidos recursos tem como finalidade qualificar e fortalecer a oferta dos serviços socioassistenciais voltados a população em situação de rua, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e ampliação da capacidade operacional das unidades. Nesse sentido, informamos que o planejamento de utilização dos recursos contemp17la:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

- Aquisição de **materiais permanentes**, visando a melhoria da estrutura física e das condições de atendimento do Centro POP;
- Contratação e/ou produção de **material gráfico**, com o objetivo de apoiar ações informativas, educativas e de orientação ao público atendido;
- Aplicação em **manutenção da unidade**, assegurando o funcionamento contínuo, adequado e qualificado dos serviços ofertados.

Após apresentação e análise pelos conselheiros, considerando a importância do fortalecimento da proteção social especial de média complexidade e da ampliação do atendimento à população em situação de rua no município, o Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social deliberou, por unanimidade, pela **aprovação da adesão e do aceite ao cofinanciamento federal do Centro POP**, nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 224/2026. Em seguida o Presidente apresenta a Resolução CMAS N.006/2026 elaborada pela secretária do conselho referente a Prestação de contas do FNAS\2024 apresentada e aprovada em reunião ordinária do dia 26 de março de 2026, sendo a referida Resolução aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, encerramos essa reunião.

Rondonópolis, 22 de abril de 2026.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Conselheiros que participaram on-line dessa reunião:

Wagner Bolonhesi
Bruno Araujo Botelho
Giovanna Almeida Silva
Isaque Pereira
Izadhora Cardoso
Laura Frick
Luzia Nascimento
Rosinete de Souza da Silva
Tatiana Albuquerque
Rita Ferreira da Silva
João Valverde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 053 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **DANIELA SOUZA BIZERRA** e **LUCIANA VASCONCELOS ANJOS** como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº258/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DANIELA SOUZA BIZERRA**, Matrícula 1554928002 e **LUCIANA VASCONCELOS ANJOS**, Matrícula nº 199664004 como fiscal substituta, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
Dener Juliano Sasso Padilha	258/2026	Locação do Imóvel, localizado na Rua Poxoréo, Quadra 042, Lote 011, Bairro Centro-A, no Município de Rondonópolis/MT, sob a matrícula nº 17.252 de 07/06/1983 e laudo de avaliação para locação nº 30/2025, sendo Área construída de 354,16 m², destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no Município de Rondonópolis/MT.	24/04/2026 A 23/04/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Rondonópolis, 05 de maio de 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Interina de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 41.172/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 177/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 142/2026, publicada no Diorondon-e nº 6.157 em 20 de março de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2026.

Rondonópolis-MT, 8 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 173/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias** e seu suplente a servidora, **Núbia Lafaete Alencar Santos** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Sebastião Alves Dias, Matrícula nº 164216, e seu suplente a servidora, Núbia Lafaete Alencar Santos, Matrícula nº 98590, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Alfeu Silva de Almeida	266/2026	Locação de imóvel para almoxarifado localizado na Rua Barão do Rio Branco, Quadra 02, Lote nº 03, Bairro Jardim do Parque, zona urbana, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT.	28/04/2026 a 28/04/2027

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 28/04/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 174/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Everson Henrique Souza Miranda**, e seu suplente o servidor, **Fábio André Ricardo**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Everson Henrique Souza Miranda, Matrícula nº 6122192001, e seu suplente o servidor, Fábio André Ricardo, Matrícula nº. 1563748001, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
AMC - Associação Mato-Grossense de Cultura	249/2026	Termo de fomento a ser firmado entre o Município de Rondonópolis e a Associação Mato Grossense de Cultura – AMC, o referido recurso tem como finalidade a realização do evento “Rondonópolis Country Fest 2026”, conforme disposto na lei nº 14.712 de 05 de março de 2026	17/04/2026 a 30/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 17/04/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 175/2026

Dispõe sobre a designação do servidor, **Marcos Vinícius Rodrigues dos Santos Braga**, e sua suplente a servidora, **Flávia Saldanha Pagno**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Marcos Vinícius Rodrigues dos Santos Braga, Matrícula nº 217301002, e sua suplente a servidora, Flávia Saldanha Pagno, Matrícula nº 6122804001, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminada:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo – RAAEI	228/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositivas individuais, conforme LOA 2025, da vereadora Kalynka Meireles, que tem por objeto o repasse financeiro em forma de contribuição para a contratação de transporte e custeio de alimentação dos atletas da associação que sairão de Rondonópolis para 03 (três) competições que acontecerão no Município de Cuiabá-MT.	07/04/2026 a 30/10/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 07/04/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 176/2026

Dispõe sobre a designação da servidora, **Flávia Saldanha Pagno**, e seu suplente o servidor, **Marcos Vinícius Rodrigues dos Santos Braga**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Flávia Saldanha Pagno, Matrícula nº 6122804001, e seu suplente o servidor, Marcos Vinícius Rodrigues dos Santos Braga Matrícula nº 217301002, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminada:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Obra Kolping de Mato Grosso	276/2026	Termo de fomento é para o atendimento à emenda parlamentar impositivas individuais, conforme LOA 2025, da vereadora Kalynka Meireles, que tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para a realização da caminhada “Caminho da Fé 2026”.	05/05/2026 a 05/08/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 05/05/2026.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2026.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Adjunta de Educação
Portaria Nº 41.292/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 17, RONDONOPOLIS 04 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 06/2023, firmado com a SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO, DE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal do contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidor Sr. **AILTON DOS SANTOS**, servidor público lotado nesta desta Secretaria, **matrícula nº 6120876001**, para exercer a função de fiscal do contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar as **contrato nº 06/2023**, celebrado entre a empresa empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO, DE IMPRESSORA E COPIADORA LTDA, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23**, para Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato de registro de preço para futura e eventual aquisição de **Prestação de Serviços de Fotocópias, Impressão, Digitalização**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º – Designar a servidora, **Maria Santana Vieira de Souza**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 6121369001**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 90/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OSEIAS DOS SANTOS MATIAS**, matrícula nº 198439, como **Fiscal de Contrato (Titular)**, e a servidora **YASMIN JENIFFER DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 1559479, como **Fiscal de Contrato (Suplente)**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA	192/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software topográfico, completo contendo, os seguintes softwares e suportes: CAD próprio (não precisa de auto CARD), geoincra , loteamentos, REURB, volumetria, topografia, RASTER e CLAR, suporte ilimitado via CHAT, WHATSAPP , E-mail e telefone, vídeo aula e tutoriais, cursos on line , atualizações periódicas, para atender as necessidades da “Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo ”	22/03/2026 a 21/03/2027

Art. 2º - Esta Portaria tem validade até **21/03/2027**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/03/2026**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 08 de maio de 2026.

Yasmin Waki Leite Silverio
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria 40.423, de 02 de dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, Município de Rondonópolis – MT.

NOTIFICADA: **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.119.762/0001-19 com sede na Avenida Tiradentes, nº800, Centro, no município de Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Francisco Marino, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxx558-x SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.443.291-XX,

ASSUNTO: Comunicação formal de instauração de Processo Administrativo Sancionador – garantia do contraditório e ampla defesa – Contrato nº 859/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, por intermédio da Comissão Processante regularmente designada por meio da Portaria acima referenciada, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, NOTIFICA FORMALMENTE a empresa acima qualificada acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionador, destinado à apuração de irregularidades na execução do **Contrato nº 859/2022**, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação e drenagem, localizada na Rua 03, Roquete Pinto, Chácara Paraíso, neste Município.

I – DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E ADMINISTRATIVOS

A instauração do presente processo decorre da verificação, pela Administração, de inconsistências relevantes na execução do objeto contratual, devidamente evidenciadas por meio de laudo técnico, relatórios de fiscalização e demais documentos constantes dos autos.

Constatou-se, de forma objetiva, que a execução dos serviços não observou, em sua integralidade, as especificações técnicas, o projeto executivo e os parâmetros de qualidade exigidos, circunstância que compromete a regularidade, a funcionalidade e a durabilidade da obra pública.

Registre-se que a empresa foi regularmente notificada em momento anterior para promover a correção das irregularidades apontadas e concluir adequadamente os serviços pendentes, tendo-lhe sido oportunizada a adoção das medidas necessárias à recomposição do objeto contratado.

Todavia, conforme se verifica dos autos, não houve o atendimento satisfatório das determinações administrativas, persistindo as inconformidades técnicas e a inexecução parcial do objeto, circunstância que evidencia, em tese, o descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Tal conduta, em análise preliminar, configura inadimplemento contratual, apto a ensejar a apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções administrativas.

II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

O presente Processo Administrativo Sancionador encontra respaldo nas disposições da Lei nº 8.666/1993, especialmente em seus artigos 77, 78 e seguintes, que tratam da inexecução contratual e das consequências jurídicas dela decorrentes.

Ademais, o instrumento contratual firmado entre as partes prevê expressamente a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurando-se, em todos os casos, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

III – DAS PENALIDADES EM TESE APLICÁVEIS

Em sendo confirmadas as irregularidades apuradas, a empresa poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, conforme previsão contratual e legal:

I – Advertência, por escrito, sendo que:

- a) no caso de segunda advertência motivada por inconsistências em medição, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da respectiva medição;
- b) em caso de reincidência, poderá ser aplicada penalidade mais gravosa, nos termos da legislação aplicável;

II – Multa, nos termos definidos no edital e no projeto básico/executivo;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado à empresa: acesso integral aos autos do processo; apresentação de defesa escrita; juntada de documentos e produção de provas; acompanhamento de todos os atos processuais.

V – DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de DEFESA PRÉVIA, devendo a manifestação ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA.

VI – DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não exercício do direito de defesa no prazo assinalado implicará o regular prosseguimento do processo à revelia da notificada, com base nos elementos probatórios já constantes dos autos, podendo culminar na aplicação das penalidades cabíveis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Ressalta-se que a persistência do inadimplemento poderá ensejar, ainda, a adoção de medidas administrativas e judiciais voltadas à recomposição integral dos prejuízos causados ao erário, sem prejuízo da execução das garantias contratuais eventualmente prestadas.

VII – DISPOSIÇÃO FINAL

A presente notificação possui caráter formal e vinculante, constituindo ato indispensável à validade do processo administrativo sancionador e à formação do juízo de responsabilização.

Rondonópolis – MT, 06 de maio de 2026.

Antônio Rafael de Melo Buosi
Presidente da Comissão Processante

Marcus Vinícius de Moraes Arruda
Membro

Wesley Diego Figueiredo Ramos
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA, Município de Rondonópolis – MT.

NOTIFICADA: **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.119.762/0001-19 com sede na Avenida Tiradentes, nº800, Centro, no município de Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Francisco Marino, portador da Cédula de Identidade RG n.º xxxx558-x SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.443.291-XX,

ASSUNTO: Notificação de Instauração de Processo Administrativo Sancionador e Abertura de Prazo para Defesa Prévia.

Prezados Senhores,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS/MT, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, motivação, eficiência e supremacia do interesse público, vem, por meio da presente, NOTIFICAR essa empresa acerca da instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (PAS), conforme Portaria nº 34/2026/SINFRA, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, na qual foi regularmente designada Comissão Processante para apuração dos fatos.

O referido processo tem por objeto a apuração de eventual inadimplemento contratual no âmbito do Contrato Administrativo nº 1006/2022, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) e drenagem de águas pluviais, localizada na Avenida Bandeirantes, Vila Canaã, neste Município.

A instauração do presente feito decorre da inércia dessa contratada frente às reiteradas notificações administrativas expedidas por esta Secretaria — notadamente os Ofícios nº 785/2025/SINFRA/ROO e nº 7.028/2025/SINFRA/ROO — por meio das quais foi formalmente determinada a regularização das inconformidades identificadas e a conclusão dos serviços pendentes, indispensáveis ao recebimento definitivo da obra.

Registra-se que, não obstante as oportunidades concedidas, não houve o atendimento das determinações administrativas, circunstância que, em tese, configura descumprimento das obrigações contratuais assumidas, ensejando a necessidade de apuração formal, com vistas à salvaguarda do interesse público e à adequada responsabilização.

Diante disso, e em estrita observância ao devido processo legal administrativo, especialmente aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento desta, podendo juntar documentos, requerer provas e apresentar todas as alegações que entender pertinentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Informa-se, ainda, que o não atendimento às obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente em seus artigos 78 e seguintes, bem como nas cláusulas contratuais, dentre as quais destacam-se:

I – Advertência por escrito, sendo que:

a) Na hipótese de segunda advertência, relacionada à medição, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da respectiva medição, assegurada prévia e ampla defesa;

b) Em caso de reincidência, poderá haver a aplicação de penalidades mais gravosas, inclusive aquelas previstas no art. 78, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93;

II – Multa, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital e no Projeto Básico/Executivo;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

Destaca-se que a eventual aplicação de quaisquer das penalidades observará rigorosamente os critérios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação administrativa, sendo precedida da devida instrução processual.

Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa regularmente NOTIFICADA para, querendo, exercer plenamente seu direito de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, podendo apresentar defesa prévia, juntar documentos, requerer a produção de provas e praticar todos os atos necessários à tutela de seus interesses no âmbito do presente Processo Administrativo Sancionador.

Sem mais para o momento, renova-se o compromisso desta Administração com a legalidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2026.

Genildo Francisco da Silva
Presidente da comissão

Valcir Ferreira da Nobrega
Membro

Marcelo Borges Santana Barbosa
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 228/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 179/2026** firmado com a empresa **MEGA INFO LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula:58823, função: **Tecnico Instrumental** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 179/2026**, celebrado entre a empresa **MEGA INFO LTDA** sob o CNPJ nº 28.670.522/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o *“registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e mobiliarios diversos da secretaria municipal de saúde do municipio de rondonópolis MT”* com prazo de vigência de **18/03/2026 à 18/03/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **18/03/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 229/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 136/2026** firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula:58823, função: **Tecnico Instrumental** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 136/2026**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob o CNPJ nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartavel acondicionamento e embalagem, de forma fracionada conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **04/03/2026 à 04/03/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04/03/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 230/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 44/2026** firmado com a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula:58823, função: **Tecnico Instrumental** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 44/2026**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº 20.847.096/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartavel acondicionamento e embalagem, de forma fracionada conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **27/01/2026 à 27/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimonio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **27/01/2026**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

ATA Nº 67ª/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Ao 07 (sétimo) dia do mês de maio de 2026, às treze horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de março/2026;

A presidente Luciana de Barros Montefusco iniciou a reunião apresentando a pauta do dia. Começamos pela análise das receitas e despesas de março do ano de 2026. As receitas foram de R\$ 12.996.009,19 (doze milhões, novecentos e noventa e seis mil, nove reais e dezenove centavos). As despesas somaram R\$ 10.546.388,52 (Dez milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). As despesas Extras Orçamentárias somaram R\$ 4.139.183,58 (Quatro milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). O conselho delibera e aprova as contas apresentadas referentes ao mês de março do ano de 2026. A presidente Luciana Barros Montefusco, comunicou sobre a reunião extraordinária do dia 08/05/2026 que será realizada de forma online, com a pauta de análise da carteira de investimento do mês de março de 2026. Eu Osvaldo Primo Vieira, secretário do conselho encerro a presente ata, com a minha assinatura e dos presentes. Presidente Luciana de Barros Montefusco e membro Angela Balbina da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.547 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 372/2026 O SERVIDOR NILTON NUNES DE FREITAS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **09/04/2026** o Sr. **NILTON NUNES DE FREITAS**, portador do RG nº 5XXXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 396.XXX.XXX-15, efetivo no cargo de Apoio Instrumental-Perfil: Motorista, Nível: 08, Classe: 08, matrícula nº 128368, nomeado através da Portaria Municipal de nº 6.836, de 04/08/2004, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **09/04/2026** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/04/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 04 de Maio de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.548 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 331/2026 A SERVIDORA CARMELITA LIMA DE BARROS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **01/04/2026** a Sra. **CARMELITA LIMA DE BARROS**, portadora do RG nº 0XXXXXX2 SESP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Apoio Instrumental –Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, Classe: 18, matrícula nº 58416, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.346, de 10/04/1996, retroagindo seus efeitos a 09/04/1996, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **01/04/2026** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/2026**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de Maio de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.549 DE 04 DE MAIO 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA A SRA JANIRCE NUNES NOGUEIRA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 8.284 de 08/06/2006, retroagindo seus efeitos a 06/06/2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC030265** os períodos de: 06/06/2026 a 03/05/2026, totalizando: **7.272 dias**, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 11(onze) meses e 07 (sete) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070100022246** o período de : 01/02/1985 a 07/10/1985 – 01/12/1985 a 22/07/1986 – 01/03/1987 a 01/12/1988 – 01/07/1997 a 30/09/2004, totalizando **3.770 dias**, que somados totalizam **11.042 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos e 03 (três) meses e 02(dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 265/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **JANIRCE NUNES NOGUEIRA**, portadora do RG nº 4XXXXXXXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 424.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Classe: 27, Nível: 07, matrícula nº 143855, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 04/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de Maio de 2.026

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publica da por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Victor Yago dos Santos Vitorino, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº 36.470, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Vagner Silva de Jesus, Diretor Jurídico, nomeado pela Resolução nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: J. C. RODRIGUES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.281.402/0001-20, com sede na Rua Exuperio Alves Pereira, nº. 910 – Quadra 21 – Lote 14, Residencial Vila Mineira, Rondonópolis - CEP: 78.721-514, Estado Mato Grosso.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA CENTRO E AGÊNCIA MONTE LÍBANO DO SANEAR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.”

VALOR GLOBAL: R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais). - Recursos próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

DATA: 08 de abril de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 869 - DE 05 DE MAIO DE 2026.

GASTÃO DE MATOS, Diretor Executivo Do Instituto De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos Municipais De Rondonópolis – Serv Saúde, No Uso De Suas Atribuições Legais Que Lhe São Conferidas Pela Lei N.º 4.616, De 25/08/2005

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, matrícula 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

PRESTADOR	Nº CONTRATO	SERVIÇOS PRESTADOS
GUILHERME CASTRO PIRES – ME – EPHEX TECNOLOGIA	04/2026	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
V. W. DE ALMEIDA NASCIMENTO - EPP	05/2026	SOFTWARE - PARA SISTEMA DE ATENDIMENTO ATRAVES DO WHATSAPP
INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA	06/2026	FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA OPTICA (EMPRESARIAL
AP SIS INFORMATICA LTDA	07/2026	SERVIÇOS OPERACIONAL À AUTOGESTÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM FERRAMENTAS GERENCIAIS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 08 de maio 2026.

p/p

**GASTÃO DE MATOS
DIRETOR EXECUTIVO**

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATADO

CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ Nº

27.814.736/0001-50

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de suporte as suas atividades administrativas e institucionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento., a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR

O valor mensal da contratação é de R\$ 241.945,32 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.903.343,84 (dois milhões, novecentos e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

05/05/2026 a 05/05/2027, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rondonópolis, 08 de maio de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.10-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADESÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO CESAR SCHUH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Legislativo nº 1.701/2024 e no Parecer Jurídico nº 017/2026, emitido pelo Assessor Jurídico Legislativo, Dr. MURILO HENRIQUE QUEIROZ DE LIMA, OAB/MT nº 27.031-0, e considerando a regular instrução do processo administrativo, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade, compatibilidade de preços com o mercado, anuência do órgão gerenciador e concordância da empresa detentora da ata, **AUTORIZA** a contratação por ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02.10-001/2025:

1. OBJETO

Autorizo a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 02.10-001/2025**, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2025, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço mencionada.

A contratação será realizada adotando como critério de julgamento o **menor preço global**, garantindo economicidade, legalidade e regularidade do procedimento.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.903.343,84 (Dois milhões, novecentos e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

2. JUSTIFICATIVA

A adesão à Ata de Registro de Preços se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Rapidez e eficiência:** Evita a necessidade de abertura de nova licitação, garantindo atendimento imediato à necessidade da Administração.
2. **Compatibilidade do objeto:** O objeto da contratação é idêntico ao já licitado na Ata, garantindo conformidade técnica e operacional.
3. **Segurança jurídica:** O fornecedor da ata já foi habilitado e credenciado, atendendo às exigências legais e normativas.
4. **Vantajosidade:** Os preços registrados permanecem compatíveis com o mercado, assegurando economicidade à Câmara Municipal de Rondonópolis.
5. **Conformidade legal:** A adesão está amparada na **Lei nº 14.133/2021** e nas diretrizes do **Decreto Legislativo nº 1.701/2024**, respeitando normas de controle do TCE-MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.188, 08 DE MAIO DE 2026, SEXTA - FEIRA.**

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida **razoável, eficiente e vantajosa**, apta a atender a necessidade da Câmara Municipal.

3. ADJUDICAÇÃO

Diante da regularidade do procedimento administrativo e da análise da documentação constante nos autos, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação à empresa:

CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.814.736/0001-50, estabelecida na **Rua Júlio Gaspar, nº 469, Bairro Parangaba, CEP 60.714-160, Fortaleza – CE**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 02.10-001/2025.

4. HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na legislação vigente e considerando a regularidade dos atos praticados no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02.10-001/2025. – Pregão Eletrônico nº 002/2025.

5. AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação mediante adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.10-001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, determinando o encaminhamento dos autos ao setor competente para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências necessárias à formalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Publique-se na forma da lei.

Rondonópolis – MT, 05 de maio de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis